PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB,** representada pelo Sr. Secretário, **JOÃO CHRISÓSTOMO DE MOURA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 010.503.723-8 MD/EB e CPF nº 703.355.917-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.889.864/0001-00, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, na cidade de São Paulo/SP, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PEDRO CÉZAR HENRIQUE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15.477.187-9 SSP/RO e do CPF nº 047.742.448-13, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 048/PGM/2017**, de acordo com a legislação vigente, em especial pela Lei nº 8.666/93, autorizado pelo Parecer nº 16/GAB/PGM/2017, **Processo Administrativo nº 10.02.0005-00/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Tem por objeto do Contrato nº 048/PGM/2017 a **aquisição de massa asfáltica, tipo C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), para aplicação a frio, bem como C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado à quente),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 048/PGM/2017, a partir de 14/02/2018, até o consumo total do saldo remanescente da aquisição de massa asfáltica, **tipo C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), para aplicação a frio, bem como C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado à quente),** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A homologação do resultado do procedimento licitatório do objeto em questão ensejará a rescisão amigável do Contrato nº 048/PGM/2017, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A prorrogação abrange tão somente o saldo remanescente da massa asfáltica, **tipo C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), para aplicação a frio, bem como C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado à quente).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas provenientes do presente termo aditivo deverão ser consignados pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos/SEMISB.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 048/PGM/2017** permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2018**.**

JOÃO CHRISÓSTOMO DE MOURA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos/SEMISB

PEDRO CÉZAR HENRIQUE
Representante Legal da Contratada

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº